

RESOLUÇÃO Nº 032/2008 – CONSEPE

Retifica a Resolução CONSUNI 012/2008, que aprovou a reforma curricular do Curso de Graduação em Engenharia: Habilitação em Produção e Sistemas, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9828/2008, tomada em sessão de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Resolução CONSUNI 012/2008, que aprovou a reforma curricular do Curso de Graduação em Engenharia: Habilitação em Produção e Sistemas, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos seguintes termos:

§1º - Fica incluída a disciplina Desenho Técnico (DTE) como pré-requisito da disciplina Desenho Assistido por Computador (CAD), da 3ª fase.

§ 2º - O pré-requisito da disciplina Física Experimental I (FEX-I), da 4ª fase, fica alterado para Física Geral I (FGE-I).

§ 3º - Fica incluída a disciplina Mecânica Geral (MGE) como pré-requisito da disciplina Resistência dos Materiais (RMA), da 6ª fase.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2008.

Professora Sandra Makowiecky
Presidente